Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 17 de outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 393 – Portaria Sec. Fazenda nº 003 de 13/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 003 /2014.

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda do Município de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 15, parágrafo 2º, da Lei: 3.030/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam incluídos no Programa de Gratificação pelo Desempenho de Atendimento da Central de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, os servidores abaixo relacionados, lotados no na Superintendência de Fazenda, com as seguintes funções e especificações:**

I – Servidores de Atendimento:

a) Protocolo: Sandra de Lourdes Lima;
b) Cadastro Econômico: Maria Aparecida Ferreira Filha;
c) Dívida Ativa: Fátima Rodrigues Silva Araújo;
d) Cadastro Imobiliário: Maria das Dores da Silva Lima;
e) Certidões e Solicitações: André Luis do nascimento Pereira;
f) ITBI: Marcelo Peres Monteiro (Chefe Sessão de Fiscalização).

II - Servidores de Retaguarda:

a) **Protocolo:**
1 – Leda de Oliveira Lopes;
2 – Maria Martha Lima Alves;
3 – Silas Pereira da Silva;
4 – Rondinelle da Silva Ferreira;
5 – Glaysson Antunes carvalho;
6 – Heron Lucio de Oliveira

b) Cadastro Econômico**:**

1 – Giovanna Telles P. Azevedo (Chefe de sessão ISS);
2 - Natalia Silva de Amorim;

c) Dívida Ativa:

1 **– João Batista Carvalho (Chefe da Divida Ativa)**
2 – Edna Marques Ferreira.

d) Cadastro Imobiliário:

1 **– José Geraldo de Sousa (Diretor Departamento de tributação);**
2 – Alexander Mendes de Matos;
3 – Victor Augusto Pereira de Paiva;
4 – Lucio Gomes de Souza;
5 – Ivone Araújo de Souza;
6 – Rodinelle da Silva Ferreira;
7 – Lucas Teodoro Pereira (Chefe de Seção de Tributação);
8 – Willian Henrique Goulart Costa(Chefe Seção Cad. imobiliário);
9 – Victor Mendes de Oliveira (Chefe de Seção de Expediente);
10 – Leonardo Moreira Isaias Junior.

e) Certidões e solicitações:

1 **– Giovanna Telles P. Azevedo;**
2 – Patrícia Aparecida de Barros Ramos;
3 – Luciene Dias Moreira;
4 – Cláudia Maria Batista Matos;
5 – João batista da Silva;
6 – Ivone Araújo de Souza;
7 – José Soares Barreto.

f) ITBI:

1 **– José Geraldo Cristino;**
2 – Edna Marques Ferreira;
3 – João Batista da Silva;
4 – Cláudia Maria Batista Matos;
5 – Ivone Araújo de Souza;
6 – Valdir Batista Alves.

III - Servidores de Apoio:

1 – Janaina Alves Ferreira Mageste;

2 – Marcelo Peres Monteiro;

3 - Ivone Araújo de Souza;

4 – Leda Oliveira Lopes;

Art. 2º - Os servidores definidos para a área de retaguarda ou de apoio, poderão, a critério do Secretário ou do Superintendente da Fazenda, ser aproveitados na área de atendimento ou apoio, ou vice-versa, conforme conveniência operacional da Central de Atendimento ao Cidadão.

I - Os servidores de retaguarda, definidos em mais de uma área de suporte farão jus, a título de conceito de classificação de atendimento, a média simples aritmética dos conceitos de classificação obtidos pelas seções às quais estão vinculados, nos termos do artigo primeiro.

II – Os servidores de apoio farão jus, a título de conceito de classificação de atendimento, a média simples aritmética dos conceitos de classificação obtidos por todas as seções de atendimento estabelecidas na Central de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de outubro de 2014.

JUAREZ JUNIOR DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2, cn=JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 Dados: 2014.10.17 16:00:34 -03'00'